



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.663, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação, para despesas de locomoção do Projeto Case.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

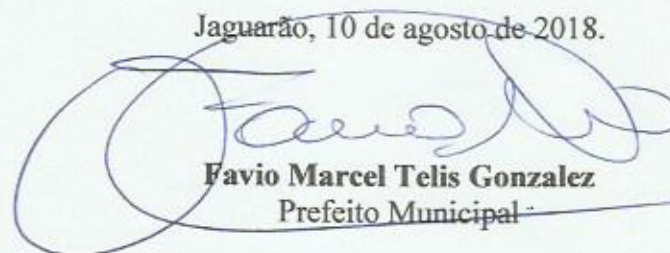
Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.095	3.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com locomoção.	01	-	R\$5.000,00
					RS 5.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos na mesma importância a redução da seguinte rubrica:

Ação: 2095- Manutenção e Ampliação do Centro de Apoio Sócio Educativo **Elemento de despesa:** 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica **Fonte 0001 Reduzido 435**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 10 de agosto de 2018.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 10 / 08 / 2018